DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 113/2025

Publicada em 02 de dezembro de 2025, a Deliberação Normativa Nº 113/2025, do Conselho Municipal de Belo Horizonte (COMAM-BH), que estabelece procedimento para a renovação expressa da Licença Ambiental, entrará em vigor 60 (sessenta) dias a contar da data sua publicação (*vacatio legis*).

A deliberação define procedimentos para a renovação expressa de licenças ambientais destinadas a atividades ou empreendimentos de baixo ou médio potencial poluidor e de pequeno ou médio porte, com o objetivo de simplificar e agilizar o processo, dispensando a emissão de nova Orientação para o Licenciamento de Empreendimentos de Impacto (OLEI) mediante declaração eletrônica do empreendedor, desde que ateste o atendimento simultâneo das seguintes condições: *i)* não tenham ocorrido alterações nas características ou no porte da atividade ou do empreendimento, *ii)* que a legislação ambiental aplicável permaneça inalterada, e; *iii)* que todas as condicionantes ambientais tenham sido cumpridas ou, quando ainda em execução, estejam sendo atendidas conforme o cronograma aprovado pela autoridade licenciadora.

O requerimento de renovação expressa deverá ser protocolado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao vencimento da licença, sendo vedada a solicitação fora desse período. O órgão ambiental competente deverá deliberar sobre o pedido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento. A Licença Prévia (LP) poderá ser renovada expressamente apenas uma vez, limitada a 50% (cinquenta por cento) do prazo originalmente concedido. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) poderá, de ofício e mediante decisão devidamente motivada, prorrogar o prazo de condicionantes vencidas, sendo proibida a prorrogação sucessiva da mesma condicionante, nos termos do artigo 10 da Deliberação Normativa nº 102, de 25 de novembro de 2020, com redação dada pela Deliberação Normativa nº 113/2025.

Acesse a Deliberação Normativa na íntegra em: https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/473743

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br